



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. BRASIL, 399 - CENTRO - TELS.: (0183) 75-1540 e 75-1543 - CEP 19865-000 - PEDRINHAS PAULISTA - SP
C.G.C. 64.614.381/0001-81

00182

LEI Nº 090/94

De 25 de maio de 1994

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IVALDO ZANGRANNO PACHECO, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, (Anexo II, da Lei nº 020/93), os cargos de provimento efetivo, abaixo relacionados:

<u>CARGOS</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
Artífice I	03	03A - 03H
Artífice II	01	05A - 05H
Atendente	02	02A - 02H
Digitador	01	03A - 03H
Médico Ginecologista- 04 horas	01	11A - 11H
Operador de Máquina	02	05A - 05H
Professor Educação Física - 08 horas	01	06A - 06H

Parágrafo Único - Os cargos de Artífice a que se refere o Artigo 1º, compreenderão trabalhos relativos a:

- Artífice I - Costura, Monitoria de Culinária, Artesanato (tricô, crochê, bordado, corte de costura, pintura de tecidos, telas, etc);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. BRASIL, 399 - CENTRO - TELS.: (0183) 75-1540 e 75-1543 - CEP 19865-000 - PEDRINHAS PAULISTA - SP
C.G.C. 64.614.381/0001-81

00153

- Artífice II - Marcenaria, Carpintaria, Eletricidade e Encanamento.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, EM 25 DE MAIO DE 1994.

IVALDO ZANGRAN DO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

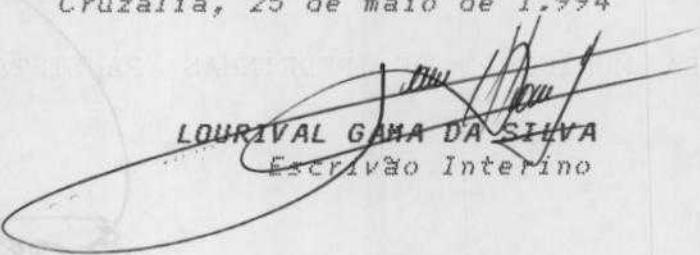
Neusa de O. Pacheco
NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO
Diretora de Gabinete



CERTIDAO///

Certifico e dou fé haver arquivado neste cartório, na pasta no 02, documento 31, um exemplar da Lei no 090/94 datada de 25 de maio de 1.994 da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista-SP. contendo 02 folhas datilografadas no anverso.

Cruzália, 25 de maio de 1.994


LOURIVAL GAMA DA SILVA
Escrivão Interino

CARTORIO DE REGISTRO
CIVIL E ANEXOS
Srl. Lourival Gama da Silva
ESCRIVÃO INTERINO
CRUZALIA SP

Desta Cr\$ 640,00
Estado Cr\$ -
Cart. Cr\$ -
Total Cr\$ 640,00 (por folha)
Guia no -